



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br
CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

PROJETO DE LEI N.º 062/2021, 09 de Dezembro de 2021.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional Especial no orçamento do Município de Capitão Leônidas Marques, para o Exercício de 2021.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Capitão Leônidas Marques, para o exercício de 2021, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 2.622.000,00 (dois milhões e seiscentos e vinte e dois mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de Rubricas de Despesa nas dotações orçamentárias:

03 – Secretaria Municipal de Administração

03.01 – Divisão de Apoio Administrativo e coordenadoria

FONTE: 620 - OP. Credito - Implantação sistema Solar Fotovoltaico

25.752.1094.1.320 – Implantação sistema Solar Fotovoltaico

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 1.810.000,00

06 – Secretaria Municipal e Obras Infraestrutura e Serviços Públicos

06.03 – Coordenadoria Transporte, Infraestrutura C M Frota

FONTE: 621 - OP. Credito - Equipamento Rodoviários

26.782.1053.1.321 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários

4.4.90.52.00.00- Equipamento e Material Permanente.....R\$ 812.000,00

Art. 3º - Fica indicado como recursos para abertura do crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, as Receitas provenientes de Operações de Crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 4º - Ficam Incluídos os Programas suas Ações Metas Físicas e Financeiras que consiste nas dotações Orçamentárias prevista no Artigo 2º da presente Lei ao Plano Plurianual – PPA – Lei Municipal 2.258/2017 para o Exercício de 2021 e Lei nº2.541/2021 – PPA – Plano Plurianual – Quadriênio 2022/2025 , e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO- Lei Municipal 2.484/2020 para o Exercício de 2021 e Lei nº 2.542./2021 – LDO Lei de Diretrizes Orçamentarias Exercício de 2022 conforme Legislação aplicável.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

Capitão Leônidas Marques – Pr. 09 de Dezembro de 2021

**Maxwell Scapini
Prefeito (a) Municipal**